



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 2.211/2020/SEME

Linhares - ES, 15 de dezembro de 2020

À Senhora
GESIANI ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 038/2020 – MUNICÍPIO DE LINHARES/ES (Cód BB: 848895)

Senhora Pregoeira,

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2020, apresentada pela empresa VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., requerendo, em síntese, alterações nas especificações do item 17 (Fragmentadora de papel 15 folhas), em tais características: nível de segurança ; abertura de inserção excessiva; e exigência de cor preta.

Em que pese às ponderadas considerações apontadas pela empresa impugnante, mostram-se infundadas suas razões.

Isto porque, as especificações, características e descrições do objeto em questão estão em perfeita consonância com diversas marcas do produto disponíveis no mercado, motivo pelo qual não há que se falar em excesso de formalismo, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, considerando que o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2020 está em harmonia com condições que garantem ampla participação de eventuais interessados, assegurando-se que à Administração Pública buscará contratar a melhor proposta ofertada, opinamos pela manutenção das cláusulas fixadas no Edital, NÃO acolhendo a Impugnação apresentada pela empresa VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assim, essas são as informações que julgamos pertinentes para subsidiar a apreciação de Vossa Senhoria.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017

